



LEI COMPLEMENTAR N.º 146, de 17 de Dezembro de 2014

“Altera a Lei Complementar Municipal nº 108/2013 e dá outras providências”.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Ficam criadas 02 (duas) vagas para o cargo em comissão de Subprocurador Geral, acrescentando ao número das vagas já existentes, cujo padrão de remuneração e quantitativo encontra-se no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. – Ficam extintas 02 (duas) vagas do cargo em comissão de Procurador Adjunto, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 17 de dezembro de 2014

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal de Mariana



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

Vagas Criadas de Subprocurador

Denominação	Vagas Existentes	Vagas Criadas	Total de Vagas	Nível Salarial	Vínculo
Subprocurador Geral	03	02	05	IX	JUR

ANEXO II

Vagas Extintas de Procurador Adjunto

Denominação	Vagas Existentes	Vagas Extintas	Total de Vagas	Nível Salarial	Vínculo
Procurador Adjunto	07	02	05	VII	JUR